



PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

D.O. nº 684

LEI Nº 5.844 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981

"Introduz alteração na Lei nº 5.577, de 06 de dezembro de 1979".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 5.577, de 06 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As obras e melhoramentos necessários às vias e logradouros públicos do Município de Goiânia poderão ser executados pelo sistema do Plano Comunitário de Pavimentação - PCP, mediante solicitação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos proprietários a se beneficiarem, ou por iniciativa da administração municipal, de acordo com as disposições desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de *dezembro* de 1981.

Índio do Brasil Artiaga Lima
PREFEITO DE GOIÂNIA

Mário Roriz Soares de Carvalho
Mário Roriz Soares de Carvalho

Sebastião da Silveira
Sebastião da Silveira

Zeuxis Gomes de Moraes
Zeuxis Gomes de Moraes

José Maria de França
José Maria de França

Altivo Lopes
Altivo Lopes

Valdir José do Prado
Valdir José do Prado

Rui Machado de Mendonça
Rui Machado de Mendonça

